

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0259098-79 MATRÍCULA DATA

259098

17/07/2019

que corresponderá IMÓVEL - Fração de 0,004166 IDENTIFICAÇÃO DO ao Apartamento 505 do Bloco 05 do Prédio a ser construído sob o nº501 da Rua dos Jesuítas, do Empreendimento denominado '' Residencial Jardim dos Ipês II'', a ser construído no terreno designado por LOTE 2 DO PAL 49009 de 3ª Categoria, com área total a ser construída de 10.896,25m2, na Frequesia de Santa Cruz, medindo 100,98m de frente para a Rua dos Jesuitas, 109,24m de fundos em dois segmentos de: 55,90m em curva subordinada a um raio externo de 90,00m, mais 53,34m confrontando com 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliária o lote 3 do PAL 60,25m à direita confrontando com o lote de Doação destinado a Escola de propriedade do Município do Rio de Janeiro; esquerda confrontando com o lote 1 do PAL 49009, de propriedade de 73,18m, mais Tenda Negócios Imobiliários S/A, localizado a curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Estrada Itá; tendo o referido imóvel Área Privativa real de 40,54m2; Área de Uso Comum de 26,68m2; Área Total Real de 67,22m2; Possuindo o empreendimento 32 vagas de garagem, destinadas a portadores de necessidades especiais ( PNE), descobertas e localizadas na área externa conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As vagas não se vinculam a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. A forma de utilização deverá ser regrada em Assembléia de condomínio específica para o tema. Até que seja realizada a referida assembléia, a utilização das vagas ordem será regrada por PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. Adquirido o terreno por compra a SPE SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA, conforme escritura de 06/06/2017, do 12°Ofício de Notas desta cidade, L°3472, fls.093/097, registrada sob o R-15 da matricula 19607, em 12/06/2017, remanescente averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 20/06/2017, desmembramento averbado 20/06/2017, memorial de AV-17 da citada matrícula em registrado sob 0 R-5matrícula 255.687, incorporação

GRAVAME: De conformidade com o disposto no 259098 -Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2019. O OFICIAL Congressive de Universidad Diversidad Diversid Escrepente

01/11/2018.....

Mairleu 294-20454 - M - 259098 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-18 que: 20/06/2017 Pelo Requerimento matrícula 19607, em Termo de Urbanização nº005/2017, 14/06/2017 e conforme



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS

02.06.2017, lavrado às fls.050/050v do Livro n°05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n°085.310, datada de 02.06.2017, verifica-se que de acordo com o processo Processo n°02/000.074/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem 1) SPE - SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA; 2) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Estrada Itá, em toda a sua largura, 18,00m), na extensão de 210,00m, ( correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuítas, em toda a sua largura ( 13,00m), na extensão de correspondente a testada do lote; Rua Projetada 1, em toda a 220,00m, correspondente a ( 15,00m), na extensão de 155,00m, 7819 e 7841, de acordo com o testada do lote, conforme PAA 6705, 09/12/2016, da UIH/SUBU/CGLF/GPS, as fls.62. **PARÁGRAFO** ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. outorgada compromete-se а respeitar а fazer cumprir Α integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer contestações futuras. Demais condições constantes título. Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2019. O OFICIAICImen Esteves de Oliveira Brasil Esercyente

AV - 3 - M - 259098 - RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANTZAÇÃO: Consta 29/10/2018 que: AV-4 da matrícula 255687 em 0 requerimento de 09/10/2018, capeando certidão da SMU nº085433, emitida 14/09/2018 e Termo de Urbanização nº014/2018, hoje arquivados, pelos quais verifica-se que em cumprimento ao despacho de 14/09/2018, exarado no processo 02/000.074/2010 em que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e OUTROS pedem que lhes seja passado por certidão o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO lavrado às f1s.074/080 do livro hoje arquivado, verifica-se Folhas Soltas rerratificado o Termo de Urbanização objeto do AV-2 desta matrícula corretamente as seguintes alterações; PRIMEIRA: para constar é(são) senhor(res) possuidor (res). OUTORGANTE (S) е desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial do terreno designado por lotes 1,2 e 3 do PAL 49.009, situados na Rua Jesuitas, registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam retificados os proprietários e as Clausulas Segunda e



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM:093344.2.0259098-79

MATRÍCULA

DATA

259098 | 17/07/2019

Terceira, mantidas todas as demais. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se obriga(m) a urbanizar os seguintes logradouros em 02 (duas) etapas. 1º Etapa: a Estrada Itá, em toda a sua largura (18.00m), extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuitas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros), correspondente a testada do lote 1; Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros), correspondente a testada do lote | do PAL 49.009, conforme PAA 6.705, 7.819 e 7.841; 2° Etapa: Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 107,00m (cento e sete metros), correspondente a testada do lote 3 do PAL 49.009, conforme PAA 7.841 , de acordo com o despacho de 15/05/2018 da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls.101. TERCEIRA: | A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 1 e 2 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros descritos na 1º Etapa; e no lote 3 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação do logradouro descrito na 2º Etapa. QUARTA: O presente Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Administração Financeira e Contabilidade Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). QUINTA: O(s) OUTORGANTE (S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Urbanismo comprovada а averbação na unidade de Licenciamento Fiscalização competente. SEXTA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. SÉTIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. OITAVA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. NONA: OUTORGANTE(S) apresentou (aram) neste ato a documentação exigida por aue atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. E, para a firmeza do que acima ficou convencionado lavrei às fls.074/080v do Livro nº 05 de soltas de Urbanização o presente termo que tem-força escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas- partes interessadas e por mim, Heliete Costa Soares, gerente, matrícula 11/156.864-1, que o haver sido designada para este fim. por Dispensada



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS

apresentação de testemunhas, nos termos da Lei6.952/1981.Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2019. O OFICIAL Escribente

Matricula 94-20454

CNM: 093344.2.0259098-79

259098 ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 01/11/2018 que: De acordo com Requerimento de capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada 08/10/2018, verifica-se que 0 Memorial matrícula está Incorporação citado na aquisição do imóvel desta enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei 11.977/2009 - (Faixa 1,5 e 2) (R\$200.000,00), se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a construtora se compromete a atender no projeto arquitetônico exigências Normas as das Brasileiras quanto acessibilidade para todas as áreas comuns e, para as unidades exequibilidade adaptáveis, empresa apresentará comprovação da estrutural que permita as adaptações, caso se constate a existência de adquirente com deficiência ou mobbilidade reduzida, observado o mínio de 3% do total das unidades enquadradas no PMCMV existentes no referido empreendimento, salvo se houver Legislação Municipal ou Estadual Específica prevendo percentual diverso, caso em que este prevalecerá. Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2019. O OFIC CHART Esteves de Oliveta Basil

259098 AFETAÇÃO: M Consta averbado sob 255687 matrícula 01/11/2018 aue: Pelo em Requerimento 17/10/2018, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, submeteuse a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes е manter-se-ão tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2019. O OFICIAL. Cinger Esteves de Oliveira Brasil

Escrévente Matricula: 94-20454 259098 Consta registrado HIPOTECA: matrícula 255687 Pelo Instrumento Particular de em 09/05/2019, que: Empreendimento Abertura de Crédito е Mútuo, para Construção de Imobiliário com Garantia Hipotecária outras avencas datado е 22/03/2019, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com hipoteca no CNPJ/MF Brasília/DF е filial nesta cidade, inscrito n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais assumidas no citado contrato, sendo financiamento de R\$8.953.275,03 (incluído neste valor outros imóveis); Valor da Garantia Hipotecária de R\$17.824.000,00 ( incluído neste Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de valor outros imóveis); 24 Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização:



este documento



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

Esgleyente

CNM:093344.2.0259098-79 MATRÍCULA DATA

259098

17/07/2019

meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.30000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, 17/07/2019. O OFICIAL. Clinger Esteves, de Oliveira Brasil

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o - M - 259098 imóvel desta matrícula desligado hipotecária objeto da garantia AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 29/11/2019, que hoje se arquiva. (Prenotação n°687219 de 13/12/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDFT 52119 XPR). Rio de Janeiro, RJ, 20/12/2019. O OFICIAI Clinger Esteves de Oliveire Brasil

Escrevente Matricular 94-20454

M - 259098 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 29/11/2019, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a GILDA JESUS, brasileira, encerregada, solteira, identidade n°099023822, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o n°033.700.927-94, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$120.165,36(sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$7.382,96, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$33.929,00). Isento de imposto de transmissão, conforme quia n°2295854. (Prenotação n°687219, em 13/12/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDFT 52120 HYI). Rio de 20/12/2019. O OFICIAL Clinger Esteves de Oliveira Brasil Escrevente

259098 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 29/11/2019, objeto do R-8, fica averbado que a utilização do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite à compradora GILDA SANTOS DE JESUS, já qualificada, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) instrumento. data do citado (Prenotação n°687219 de 13/12/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDFT 52121 XZX). Rio de Janeiro, RJ. 20/12/2019, O OFICIAL Elegentes de Ulivera Brasil Janeiro, RJ, 20/12/2019. O OFICIAL.

Matricula 194,2045 R - 10 - M - 259098 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 29/11/2019, a adquirente do R-8, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$72.803,40, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 24/12/2019, no valor de R\$406,32, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº687219, de 13/12/2019) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EDFT 52122 VAK). Rio de Janeiro, RJ, 20/12/2019. O OFICIAI (linger Esteves de Oliveira Brisi)

Esote Vente Matricula: 94-20454

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QZH3P-XGPWZ-ZB8HK-G6LSS

AV - 11 - M - 259098 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/03/2020, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0007/2020, de 19/03/2020, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280001/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 18/03/2020. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 ( Prenotação nº691558 de 22/04/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDJM 73100 XIS). Rio de Janeiro, RJ, 29/04/2020.0 OFICIAL PROPERTIES DE PROP

AV - 12 - M - 259098 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício n°581113/2025, de 07/04/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) GILDA SANTOS DE JESUS, CPF/MF sob o n° 033.700.927-94, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°738470 de 10/04/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUB 56653 HDI. Ato concluído aos 30/05/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 13 - M - 259098 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 18/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2843211 em 11/07/2025.

Prenotação n°**741296** de 22/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 36671 QKP. Ato concluído aos 08/08/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 14 - M - 259098 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº741296 de 22/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 36672 CUN. Ato concluído aos 08/08/2025 por Diego Mattos (94/14146).

## **CERTIFICA...**



CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Ioja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:40h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEVA 36673 WXN** 

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-

